



EDITAL 007/2020

**II PRÊMIO DE GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS) E PAINEIS DA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2151 de 01 de novembro de 2018, bem como deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras em 01 de novembro de 2020, torna público o presente Edital de Seleção de Grafites (artes visuais, urbanas e públicas) e Painéis, que se regerá nos termos da legislação em vigor e no disposto neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a Seleção e Premiação de Obra Artística Urbana (Grafite, Stêncil, Lambe-Lambe, Aerografia, 3d arte, sticker, entre outras técnicas), localizada dentro nos limites do município de Rio das Ostras.

1.2 A inscrição na presente seleção caracteriza a aceitação, por parte do candidato, de todos os termos do presente Edital, bem como autorização de exposição pela Fundação Rio das Ostras de Cultura caso a obra seja premiada, nos termos da Lei nº 2151/2018.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do presente Edital:

2.1.1 Dar cumprimento às exigências da Lei Municipal 2151/18, escolhendo a melhor obra de grafite exibida na cidade.

2.1.2 Ornamentar os espaços públicos, estimulando a prática de artes urbanas no formato de Painéis ((Grafite, Stêncil, Lambe-Lambe, Aerografia, 3d arte, sticker, entre outras técnicas).

2.1.3 Inibir a poluição visual, promovendo a identidade artística e cultural local.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no **II PRÊMIO DE GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS) E PAINEIS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente registradas no Portal da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no endereço www.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br.

3.2 Cada proponente poderá participar com apenas um projeto.



3.2.1 Caso se verifique mais de uma inscrição de um mesmo proponente, considerar-se-á válida a última inscrição, com exclusão de quaisquer outras.

3.3 É vedada a participação de projetos:

3.3.1 Que tenham por finalidade a publicidade de estabelecimentos, produtos ou serviços

3.3.2 Premiados no I PRÊMIO DE GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS) E PAINEIS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA;

3.3.3 Que façam apologia à prática sexual, drogas e discriminação de qualquer forma.

3.3.4 Que tenham como Proponentes:

3.3.4.1 Servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC);

3.3.4.2 Membros da Comissão Julgadora dos Projetos;

3.3.4.3 Pessoas que possuam pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto à Fundação Rio das Ostras de Cultura ou Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

4 DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 As inscrições dos **GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS) E PAINEIS** para o **2º PRÊMIO DE GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS)** estarão abertas de **20 a 29 de janeiro de 2021**.

4.1.1 - A inscrição será gratuita e permitida apenas aos proponentes definidos na forma do item 3 deste Edital.

4.1.2 - O formulário deverá ser preenchido on-line com o conteúdo da proposta no endereço **fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br**, contendo as seguintes informações:

I - Nome e número de telefones para contato do proponente;

II - Número de RG e CPF do proponente;

III – Texto de apresentação e especificações sobre a obra (técnica, materiais utilizados, localização, medidas)

IV – Arquivo em PDF com foto em alta resolução da obra que está sendo inscrita para concorrer ao prêmio e portfólio com comprovação de 01 (um) ano de atuação cultural no município (fotografias, reportagens, declarações e etc.).

4.1.2.1 Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, estilo e matéria-prima (Grafite, Stêncil, Lambe-Lambe, Aerografia, 3d arte, sticker, entre outras técnicas).

5. DAS FASES DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A Habilitação e Classificação das obras serão realizadas em duas FASES;

5.2 – A Habilitação (**FASE I**) é fase eliminatória, e será realizada por uma comissão julgadora nomeada pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, formada por 02 (dois)



membros da Fundação Rio das Ostras de Cultura e 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

5.2.1 – Serão habilitadas as propostas que cumprirem com todas as exigências solicitadas no formulário de acordo com o item 4.1.2, desde que não se enquadrem nas restrições do item 3.3.

5.2.3 – A Comissão fará constar em ata todos os seus atos e resultado dos habilitados será divulgado em Jornal Oficial dia 05/02/2021.

5.2.4 – Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso dirigido à Comissão Julgadora, que analisará os argumentos constantes do recurso, fazendo publicar em Jornal Oficial sua decisão.

5.3 – As propostas habilitadas serão submetidas à avaliação de 03 (três) pareceristas de notório conhecimento na área artística pertinente ao objeto deste edital, que atribuirão pontuação (até 100 pontos no total) às obras nos critérios:

I – originalidade (até 40 pontos),

II - conformidade com o espaço (até 20 pontos), e,

III - utilização apropriada da técnica empregada (até 40 pontos).

5.3.1 A ordem de classificação será de acordo com o resultado da média das notas dos três pareceristas.

5.3.2 Em caso de empate, ficará a cargo dos pareceristas responsáveis pela avaliação das propostas empatadas a decisão final da ordem de classificação.

5.3.3 Será garantida a interposição de recurso quanto a classificação, devendo este ser julgado pela própria equipe de pareceristas.

5.4 – A Comissão Julgadora e os Pareceristas são soberanos em suas decisões, não cabendo recurso a quaisquer outras instâncias.

6. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Serão contempladas as 5 (cinco) obras com melhor classificação, que receberão prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, sem deduções.

6.2 - O resultado da premiação será divulgado na página da Fundação Rio das Ostras de Cultura e publicado em Jornal Oficial dia **17/02/2020**.

6.3 – Além da publicação citada no item 6.2, os contemplados serão convocados por email contendo data e local para comparecimento.

6.4 - A solenidade de premiação ocorrerá na Casa da Cultura Dr. Bento Costa Junior, nº 70 – Centro – Rio das Ostras / RJ, às 19 h, onde será efetuado o pagamento dos prêmios no dia **24/02/2021**.

7. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO



7.1 Os premiados no **II PRÊMIO DE GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS) E PAINEIS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA** autorizam, com o ato da inscrição, a Fundação Rio das Ostras de Cultura a divulgar e utilizar as imagens das Obras premiadas em produtos promocionais, objetos e em mídia impressa ou digital, nos vários meios de comunicação disponíveis.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os Recursos Orçamentários disponibilizados para a execução do **II PRÊMIO DE GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS) E PAINEIS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA** são no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e correrão à conta da Fundação Rio das Ostras de Cultura por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

PT: 13.392.0078.2.781

ND: 3.3.90.31 – 1.530 – 0150

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 O presente Edital poderá sofrer pedido de impugnação parcial ou total por meio de solicitação presencial, formalizada em processo administrativo com as argumentações e fundamentos, que serão julgados pela presidência, mediante pronunciamento do corpo técnico da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

9.2 Aceita a impugnação, será a parte impugnada corrigida e republicada.

10. DO CALENDÁRIO.

10.1 – As fases da presente seleção ocorrerão conforme cronograma a seguir:

Inscrições – de 20 a 29/01/2021

Resultado da Habilitação (Fase I - eliminatória) – 03/02/2021

Recursos Fase I – 04/02/2021

Resultado dos Recursos da Fase I – 05/02/2021

Resultado da Classificação (Fase II - classificatória) – 14/02/2020

Recursos Fase II – 15/02/2020

Resultado dos Recursos da Fase II – 17/02/2020

Resultado Final – 19/02/2020

Premiação – 24/02/2020

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientações técnicas serão prestados pela Superintendência de Políticas Públicas de Cultura da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, de segunda a sexta-feira das 9 h às 17 h presencialmente ou pelo telefone (22) 2764-7676.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura